



Procuradoria Jurídica

Prefeitura Municipal de Cruzeiro Estado de São Paulo

LEI Nº 3280, DE 07 DE JUNHO DE 1999

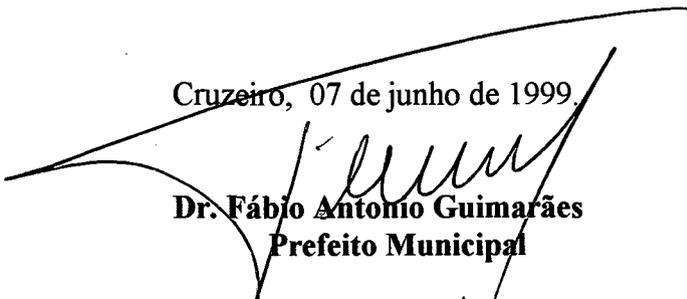
“Dispõe sobre declaração de Utilidade Pública.”

Dr. Fábio Antonio Guimarães, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

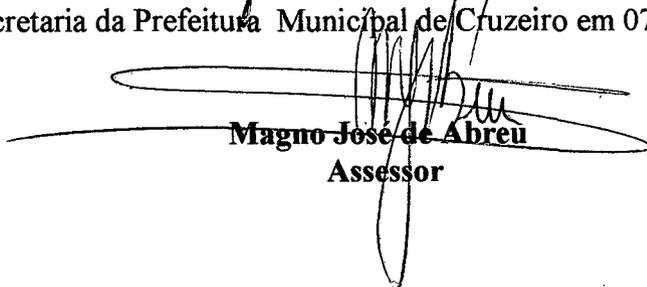
Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública à “UMAP - União dos Moradores Amigos do Pontilhão”, estabelecida e com sede à Avenida Floriano Antico, nº 1099, neste Município, para constituírem uma Associação recreativa e beneficente, com a finalidade de tratar dos interesses do Bairro e do bem estar social dos moradores.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 07 de junho de 1999.


Dr. Fábio Antonio Guimarães
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro em 07 de junho de 1999.


Magno José de Abreu
Assessor